



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO**

LEI N° 1.571/2018

DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI N°655/1999 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALDECIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a RETOMAR o imóvel doado ao Laticínio Dom Aquino - Indústria e comércio Ltda.

Parágrafo Único: Fica revogada a seguinte Lei: Lei n° 655/1999.

**Artigo 2°** - A retomada do imóvel urbano, constante de um lote de terreno para edificações industriais, com área superficial de 8.785,00 m<sup>2</sup> (oito mil, setecentos e oitenta e cinco) que foi doada para Laticínio Dom Aquino Indústria e Comércio Ltda, é devida pois houve descumprimento da finalidade da concessão, e, conseqüentemente não estão gerando nenhum retorno de interesse público como, por exemplo, a geração de emprego e renda.

**Artigo 3°** - Com a paralisação das atividades, o imóvel supracitado deverá retornar ao Município, bem como as benfeitorias realizadas, sem qualquer indenização.

**Artigo 4°** - Com a constatação que a empresa não cumpriu a finalidade compactuada, fica determinado a tomada de medidas judiciais para imediata rescisão da cessão e eventuais ressarcimentos de prejuízos causados por dolo ou culpa aos cofres públicos municipais.

**Artigo 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Outubro de 2018.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**  
*Prefeito Municipal*